

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 24/00057-PP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.286/2024  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** MENOR VALOR POR LOTE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E DE LITERATURA BRASILEIRA INFANTIL E INFANTOJ UVENIL, PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS SESC ZONA NORTE, MACAÍBA, NOVA CRUZ E SÃO PAULO DO POTENGI COM INVESTIMENTO DO PCG, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – NEGOCIAÇÃO VERBAL – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria vigente, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc - AR/RN, reuniram-se em sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, 33 – Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E DE LITERATURA BRASILEIRA INFANTIL E INFANTOJ UVENIL, PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS SESC ZONA NORTE, MACAÍBA, NOVA CRUZ E SÃO PAULO DO POTENGI COM INVESTIMENTO DO PCG, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**. O aviso de licitação foi publicado no sítio eletrônico desta entidade, cujo endereço é o [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br), nesse, podendo ser retirado o edital. Registre-se que compareceram 03 (três) empresas. O Senhor pregoeiro depois de cumprimentar os licitantes presentes, solicitou a entrega das credenciais e dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas, a saber: **1) EDIÇÕES SM LTDA** (CNPJ: 05.699.378/0001-49), representada pelo Sr. G.L.R de M., inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.306.884-\*\*, **2) EDITORA FTD S/A** (CNPJ: 61.186.490/0001-57), representada pelo Sr. E.S.P.J., inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.391.754-\*\* e **3) EMPREENDIMENTOS MEDEIROS LTDA** (CNPJ: 17.458.452/0001-14), representada pelo Sr. R.M., inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.380.604-\*\*. Ato contínuo, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio efetuaram a rubrica das credenciais, repassando aos licitantes presentes para repetirem o mesmo procedimento. Questionados sobre observações a constar em ata sobre o credenciamento, os licitantes presentes nada quiseram constar. Registre-se que todos foram devidamente CREDENCIADOS. Concluída tal etapa, informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública em andamento. Dando continuidade, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, rubricando-as juntamente com a equipe de apoio e passando aos representantes para que repetissem o mesmo procedimento. Após análise, a comissão verificou que as empresas supracitadas foram CLASSIFICADAS. Questionados sobre observações a constar em ata em relação as propostas, os licitantes presentes nada quiseram constar. Nesse momento o pregoeiro verificou que mesmo cumprindo o prazo previsto na Resolução e comparecendo 3 (três) empresas, só havia uma proposta para cada lote. Ainda assim, o pregoeiro optou por seguir com a abertura da licitação, em observação aos princípios da licitação, a celeridade processual, bem como a relevância desta licitação, e ainda que a reabertura do certame implicaria em custos adicionais com tempo e recursos humanos, além de potencialmente atrasar a contratação deste objeto, impactando no início das aulas nas escolas em suas respectivas unidades, podendo comprometer o prosseguimento normal do fluxo de atividades e que a falta dos produtos desta licitação acarretaria em prejuízos a instituição, visto que as unidades atendem a um número considerável de alunos, o pregoeiro levou em consideração ainda, que os licitantes presentes são os próprios produtores, portanto, detentores dos melhores preços.

A Resolução Sesc 1.593/2024 em seu art. 6º, § 4º, II, estabelece que a validade da licitação não ficará comprometida, na modalidade pregão, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta. Em seguida o pregoeiro deu início a tentativa de negociação verbal, tendo obtido os seguintes valores:

LOTE 1 – ESTIMADO R\$ 847.444,88			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	EDITORA FTD S/A	61.186.490/0001-57	R\$ 553.630,00
EMPRESA ARREMATANTE: EDITORA FTD S/A VALOR R\$ 553.630,00			

LOTE 2 – ESTIMADO R\$ 96.771,77			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	EDIÇÕES SM LTDA	05.699.378/0001-49	R\$ 66.444,00
EMPRESA ARREMATANTE: EDIÇÕES SM LTDA VALOR R\$ 66.444,00			

LOTE 3 – ESTIMADO R\$ 101.437,25			
Nº	PROPONENTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	EMPREENDEIMENTOS MEDEIROS LTDA	17.458.452/0001-14	R\$ 97.841,20
EMPRESA ARREMATANTE: EMPREENDEIMENTOS MEDEIROS LTDA VALOR R\$ 97.841,20			

Mesmo tendo apenas um licitante por lote, o pregoeiro verificou economicidade nos valores apresentados, inclusive que os valores apresentados ficaram consideravelmente abaixo do estimado e que as propostas apresentadas pelos licitantes, estavam em conformidade com as propostas apresentadas por eles no período da cotação. Portanto, apresentado as razões, o pregoeiro identificou a vantajosidade, justificando o preço. Dando continuidade, o pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação das empresas CLASSIFICADAS, ocasião em que, rubricou todas as folhas juntamente com os membros da equipe de apoio, repassando também aos representantes presentes para que repetissem igual procedimento. Questionados sobre observações a constar em ata sobre a habilitação, nada quiseram constar. Após análise dos documentos de habilitação das empresas supracitadas, o pregoeiro verificou que as empresas foram **HABILITADAS**. Houve aproveitamento de documentos da fase de credenciamento, conforme permissibilidade do subitem 3.12 do edital. Importa destacar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1593/2024, o pregoeiro DECLARA como VENCEDORAS as seguintes EMPRESAS:

EMPRESAS VENCEDORAS				
Nº	PROponentes	CNPJ	LOTES	VALOR DA PROPOSTA
1	EDITORA FTD S/A	61.186.490/0001-57	1	R\$ 553.630,00
2	EDIÇÕES SM LTDA	05.699.378/0001-49	2	R\$ 66.444,00
3	EMPREENHIMENTOS MEDEIROS LTDA	17.458.452/0001-14	3	R\$ 97.841,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 717.915,20</b>

Por fim, o Pregoeiro informa que transcorrido o prazo recursal de 02 dias úteis, encaminhará o processo à autoridade competente para homologação. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura, dos membros da equipe de apoio e dos licitantes presentes.

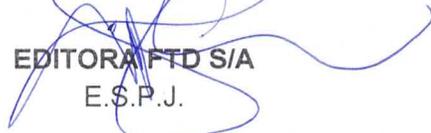
  
Rondiney da Silva Rosemiro  
Pregoeiro

  
Lidia Gomes Cosmo Rocha  
Membro da equipe de apoio

  
Patricia Batista Cavalcanti  
Membro da equipe de apoio

**LICITANTES:**

  
EDIÇÕES SM LTDA  
G.L.R. de M.

  
EDITORA FTD S/A  
E.S.P.J.

  
EMPREENHIMENTOS MEDEIROS LTDA  
R.M.